



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

LEI Nº 5.453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“SUSPENDE A APLICAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 11 DA LEI N. 5.241/2019, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito em Exercício do Município de Joaçaba (SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica suspensa, durante todo o período em que perdurar a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Joaçaba provocada em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, a aplicação do §1º do art. 11 da Lei nº 5.241/2019, que institui normas gerais para celebração de termo de fomento esportivo em complementação às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.”

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os atos efetuados entre 10 de maio de 2021 e a data de publicação desta Lei que tenham utilizado como fundamento a Lei 5.395 de 06 de maio de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 5.395, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 18 de novembro de 2021.

José Otávio Caliarri Filho
Prefeito em Exercício